



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PROEN Nº 06/2014**

Dispõe sobre a seleção de professor coordenador para o Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul) no subprojeto Física.

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID-IFSul, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) Professor Coordenador para a área relativa ao Subprojeto Física do Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul).

## **1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**1.1** – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

## **2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**2.1** – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

**2.2** – O valor da bolsa para o coordenador de área de subprojetos está fixado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto.

**2.3** – A duração da bolsa é determinada pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado e com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

**2.4** – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSul.

## **3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

### **3.1 – Requisitos para concorrer à bolsa do PIBID/IFSul:**

**3.1.1** – ser brasileiro ou naturalizado;

**3.1.2** – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja escolhido mediante o presente edital.

**3.1.3** – possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;

**3.1.4** – pertencer ao quadro permanente do IFSul na condição de docente, estando em efetivo exercício das atividades do magistério ministrando disciplina no curso de licenciatura da área do subprojeto;

- 3.1.5** – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- 3.1.6** – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- orientação de estágio em curso de licenciatura;
  - curso de formação ministrado para professores da educação básica;
  - coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
  - experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
  - produção na área.
- 3.1.7** – não ocupar o cargo de reitor ou pró-reitor na instituição;
- 3.1.8** – não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;
- 3.1.9** – possuir disponibilidade para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFSul. Essa disponibilidade deverá ser declarada por escrito no ato da inscrição através do preenchimento do anexo II.

### **3.2 – Compromissos e Responsabilidades do Coordenador de Área do PIBID/IFSUL**

- 3.2.1** – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- 3.2.2** – participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo e socialização de resultados;
- 3.2.3** – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- 3.2.4** – executar o projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 3.2.5** – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;
- 3.2.6** – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- 3.2.7** – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.2.8** – informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- 3.2.9** – comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- 3.2.10** – desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à coordenação institucional do PIBID/IFSul;
- 3.2.11** – participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;
- 3.2.12** – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena bem como quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Inscrições                                     | 30 de junho a 06 de julho 2014 |
| Homologação das inscrições                     | 07 de julho de 2014            |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 08 de julho de 2014            |
| Resposta dos recursos                          | 09 de julho de 2014            |
| Resultado final                                | 10 de julho de 2014            |
| Prazo de recurso do resultado final            | 11 de julho de 2014            |
| Homologação do resultado final                 | 14 de julho de 2014            |

- 4.1** – Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.
- 4.2** – Períodos das inscrições: 30 de junho à 06 de julho 2014.
- 4.3** – As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalproen\\_06-2014@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_06-2014@ifsul.edu.br), informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia 06 de julho de 2014 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) declaração de disponibilidade para as atividades do PIBID devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- e) cópia do currículo lattes;
- f) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- g) cópia dos documentos comprobatórios à prova de títulos listados no anexo III.

## **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO COORDENADOR**

**5.1** – O processo de seleção do coordenador será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul.

**5.2** – A seleção do professor coordenador se dará através de uma prova de títulos. Os critérios de pontuação constam no anexo III deste edital.

**5.3** – Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem na prova de títulos, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 14 de julho de 2014.

## **7 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** – O presente Edital é válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados.

**7.2** – Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.

**7.3** – Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional.

Pelotas, 29 de junho de 2014.

Pró-Reitor de Ensino

**ANEXO I**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

|   |                 |                                 |
|---|-----------------|---------------------------------|
| <b>PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – PIBID/IFSuI</b> |                 |                                 |
| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE ÁREA</b>   |                 |                                 |
| <b>DADOS CADASTRAIS</b>   |                 |                                 |
| <b>Nome do Candidato:</b>   |                 |                                 |
| <b>e-mail:</b>  |                 |                                 |
| <b>Data de nascimento:</b>  |                 |                                 |
| <b>Endereço:</b>  |                 |                                 |
| <b>CPF:</b>   | <b>RG:</b>      |                                 |
| <b>Telefones:</b>   |                 |                                 |
| <b>Banco:</b>   | <b>Agência:</b> | <b>*Conta Corrente:</b>         |
| <b>Assinatura do Candidato:</b>   |                 | <b>Data :</b><br>____/____/____ |

\* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL.

## ANEXO II

### PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
candidato a Coordenador de Área de Subprojeto do PIBID/IFSul, caso seja selecionado, me comprometo a cumprir com minhas atividades conforme estabelecidas nesse edital e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013. Declaro ter tempo disponível para a execução das atividades inerentes ao cargo no PIBID/IFSul sem prejuízos às atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSul.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

| <b>GRUPO I – Títulos Acadêmicos</b>   |  |
|---|--|
| Doutorado.  | 100 pontos.                                      |
| Mestrado.   | 50 pontos.                                       |
| Especialização.   | 30 pontos.                                       |
| <b>GRUPO II – Atividades de Ensino<br/>Máximo de 100 pontos</b>   |  |
| Exercício na Educação Básica na área referente ao presente edital.  | 03 pontos por ano.                               |
| Exercício no Magistério Superior na área referente ao presente edital.  | 05 pontos por ano.                               |
| <b>GRUPO III – Formação de Recursos Humanos<br/>Pontuam as formações dos últimos cinco anos</b>                                   |  |
| Orientação de tese de doutorado aprovada.   | 10 pontos por tese.                              |
| Co-orientação de tese de doutorado aprovada.  | 06 pontos por tese.                              |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada.   | 05 pontos por dissertação.                       |
| Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada.  | 02 pontos por dissertação.                       |
| Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos.     | 01 ponto por trabalho                            |
| <b>GRUPO IV – Produção Científica<br/>Pontuam as publicações dos últimos cinco anos</b>   |  |
| Livro (autoria e co-autoria).   | 30 pontos por livro.                             |
| Livro (organização).  | 10 pontos por livro.                             |
| Capítulo de livro.  | 05 pontos por capítulo saturável em 30 pontos.   |
| Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado.   | 05 pontos por trabalho saturável em 30 pontos.   |
| Trabalhos publicados em anais de congressos.  | 03 pontos por trabalho saturável em 20 pontos.   |
| Apresentação de trabalhos em congressos.  | 02 pontos por trabalho saturável em 20 pontos.   |
| Palestras, conferências ou mesas redondas.  | 01 ponto por trabalho saturável em 20 pontos.    |
| Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos.   | 05 pontos por evento saturável em 20 pontos.     |
| Participação em congressos ou cursos de capacitação.  | 0,5 pontos para cada 20h saturável em 10 pontos. |
| <b>GRUPO V – Coordenações e Projetos<br/>Pontuam as coordenações e participações dos últimos cinco anos</b>                       |  |
| Coordenação de cursos de pós-graduação.   | 12 pontos por ano.                               |
| Coordenação de cursos de graduação.   | 10 pontos por ano                                |
| Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino.  | 07 pontos por grupo por ano.                     |
| Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino.   | 05 pontos por grupo por ano.                     |
| Ocupação de cargos vinculados ao ensino, à pesquisa ou à extensão no IFSul.   | 07 pontos por grupo por ano.                     |
| Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão.  | 05 pontos por grupo por ano.                     |
| Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão.   | 02 pontos por grupo por ano.                     |
| <b>GRUPO VI – Participação em Bancas<br/>Pontuam as participações dos últimos cinco anos</b>                                      |  |
| Participação em banca de mestrado ou doutorado.   | 03 pontos por participação.                      |
| Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares. | 02 pontos por participação.                      |
| Participação em banca de concurso público para o cargo de professor.  | 02 pontos por participação.                      |